



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 029/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando que o servidor ficará responsável pela parte elétrica durante a realização de eventos e festas no município fixando quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores estruturando a parte geral da instalação elétrica, e também ficando responsável pelas instalações elétricas do Hospital Municipal e Posto de Saúde, podendo ser contatado a qualquer dia e horário para manutenção corretiva dos mesmos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Jorge Andrade, no cargo de Eletricista, matrícula nº 20588 Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de janeiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL